DECRETO Nº 034/2025 GAB, DE 22 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS, 24 E 25 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que a celebração da festa da Padroeira é uma tradição enraizada na história e cultura do município, envolvendo atividades religiosas, festividades e manifestações populares que promovem a união e o senso de identidade da população;

Considerando que a suspensão do expediente nos órgãos públicos municipais, com a declaração de ponto facultativo, permite que os servidores e a população possam participar ativamente das festividades, fortalecendo os laços comunitários e a devoção à Padroeira;

Considerando que a declaração de ponto facultativo, nesse caso, não acarretará prejuízos aos serviços essenciais à população, que serão devidamente assegurados por meio de escalas e plantões;

Considerando que a medida visa promover a valorização da cultura e da fé local, fortalecendo a identidade do município e a participação da comunidade nas festividades da Padroeira.

O Prefeito Municipal de Buriti/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 55, inciso III da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, nos dias, 24 e 25 de julho de 2025, em virtude da festa em homenagem à Padroeira do Município.

Artigo 2º. – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Buriti - MA, 22 de julho de 2025.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti - MA